



## II CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA DA CIDADE DO SÃO JOÃO 2024 | IRECÊ – BAHIA

**“Aí em chuva! Vem não, é só a quadrilha junina dando meia – volta”**

### REGULAMENTO GERAL | CATEGORIA ESPECIAL

#### 1. DA FINALIDADE

O II Concurso de Quadrilha Junina de Irecê tem como finalidade principal incentivar, estimular e valorizar a cultura popular, a dança e a música típica brasileira. O concurso surge como uma alternativa de preservação e celebração das tradições, especialmente aquelas ligadas aos festejos juninos, reafirmando a identidade cultural da região.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

**2.1 As Categorias:** O II Concurso de Quadrilha Junina da Cidade do São João de Irecê 2024 terá duas categorias para participação: CATEGORIA ABERTA E CATEGORIA ESPECIAL.

**2.2** Esse regulamento trata das condições de participação na CATEGORIA ESPECIAL. Nessa categoria estarão aptas a participar grupos/quadrilhas dos municípios do Território de Irecê e de todo o Estado da Bahia.

**2.3** Seus componentes devem possuir idade mínima de 16 anos e máxima de 59 anos;

**2.4** Serão aceitas propostas em estilo livre, tanto para quadrilhas juninas produzidas com temáticas estilizadas e tradicionais, que concorrerão entre si;

**2.6** Para a CATEGORIA ESPECIAL será estabelecido o número máximo de 20 quadrilhas juninas inscritas. Serão confirmadas as 20 primeiras quadrilhas inscritas.

**2.7 A Inscrição:** A Inscrição será gratuita e realizada **virtualmente** a partir do preenchimento de um **formulário eletrônico**, *Google Forms*, disponibilizado pela **Coordenação da Cidade do São João de Irecê (acesso ao formulário será pela página**



do Instagram @secult.irece da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer) e pelo e-mail concursoscaojoao@gmail.com.

2.8 As inscrições para participar do IIº Concurso de Quadrilha Junina da Cidade do São João de Irecê 2024 será de: **28/03/2024 à 11/04/2024.**

### 3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1 Desde a inscrição, o grupo e/ou representante também será responsável pela representatividade do grupo, a exemplo: Todo material para operacionalização da quadrilha deverá ser organizado pela produção (extensões, tomadas, tesouras, colas, dentre outros), confecção de todas as vestimentas e adereços das pessoas que participarão do concurso e até mesmo em trazer seu repertório musical e operador, editado e/ou músicos com seus respectivos instrumentos no dia da apresentação, bem como é responsável por toda a logística de deslocamento e alimentação do grupo. Caberá à Coordenação/Organização do evento a disponibilização do local da apresentação e a sonorização.

3.2 Cada grupo/quadrilha no ato da inscrição indicará um representante oficial, no qual será a pessoa que poderá dialogar diretamente com a Coordenação/Organização do evento.

### 4. DA PROMOÇÃO

4.1 A promoção e divulgação do Concurso são de responsabilidade do **Escritório da Cidade do São João de Irecê, através da ASCOM da Prefeitura Municipal de Irecê** e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

4.2 A Prefeitura Municipal de Irecê, através da Coordenação/Organização do Concurso tem o direito de imagem das pessoas participantes para a publicidade.

4.3 Os registros e promoção de cada quadrilha é de **total** responsabilidade dos grupos/quadrilhas;

### 5. DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO

5.1 Para efeito de julgamento, os CRITÉRIOS julgados serão assim especificados:



- a) Animação:** Demonstração de um estado de alegria. A alegria espontânea da quadrilha, vivacidade, entusiasmo. Deve-se perceber a exaltação prazerosa, o entusiasmo que se desenvolve durante a apresentação através do repertório, da simpatia dos brincantes, etc.
- b) Marcador:** Será julgado pela capacidade de dirigir e conduzir o grupo (por gestos ou voz) para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.
- c) Coreografia e Harmonia do Grupo:** Dança coletiva dos pares da quadrilha junina. Deverá obedecer ao comando do marcador que indicará os passos a serem executados. Serão consideradas as diversidades das coreografias, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros. As quadrilhas juninas deverão apresentar passos tradicionais juninos. Em harmonia, entende-se pela organização, evolução dos passos e sintonia do grupo.
- d) Repertório Musical:** A música deverá ser gravada para a apresentação. As músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino, ou de acordo com o seu tema, caso a quadrilha junina o traga. A diversidade dos ritmos e a seleção musical ficarão condicionadas à apresentação do espetáculo da quadrilha.
- e) Enredo:** Considerar-se-á, uma narrativa de uma história nordestina verídica ou fictícia interpretada/apresentada a partir da coreografia, do repertório musical e do figurino.
- f) Cenário e Figurino:** Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do cenário e vestuário, deve-se também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas.

**5.2** A Comissão Julgadora deverá analisar e PONTUAR os CRITÉRIOS descritos na tabela a seguir:

TABELA DESCRITIVA DE AVALIAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS		
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	ANIMAÇÃO	15
B	MARCADOR	15
C	COREOGRAFIA E HARMONIA DO GRUPO	25
D	REPERTÓRIO MUSICAL	15
E	ENREDO	10
F	CENÁRIO E FIGURINO	20
PONTUAÇÃO TOTAL		100



**5.2.1** Os critérios abaixo discriminados são considerados indispensáveis na apresentação da quadrilha junina, sendo que a ausência de um ou mais destes quesitos, implicará em perda de 5 (cinco) pontos para a quadrilha:

- a) Vestimenta tradicional e/ou que contemplem o enredo escolhido, podendo ter adequações;
- b) Música tradicional de quadrilha, podendo ter adequações.

**5.3** No momento da apresentação, membros da comunidade externa não poderão ajudar as equipes em quaisquer hipóteses. Ficando aberta esta participação durante os ensaios e na confecção de figurinos das quadrilhas.

**5.3.1** A quadrilha junina que descumprir esta regra será punida com a perda de 5 (cinco) pontos.

**5.3.2** Os integrantes da equipe de apoio deverão ser informados antecipadamente, no ato de inscrição.

## 6. DO JULGAMENTO

**6.1** Os julgamentos das quadrilhas serão realizados por **Comissão Técnica**, composta por profissionais habilitados e capacitados.

**6.2** Cada jurado receberá uma planilha com o nome de todas as quadrilhas que irão concorrer e os critérios considerados para o julgamento.

**6.3** As notas poderão variar de 10 a 25 para cada item, **não sendo permitidas notas fracionadas.**

**6.4** A pontuação máxima será de 100 pontos, resultado do somatório de todos os critérios.

**6.5** Em caso de empate no somatório das notas, o critério de desempate levará em consideração a melhor nota resultante do somatório dos seguintes itens:

**6.5.1** Vestimenta e adereços;

**6.5.2** Animação e harmonia.

**6.6** Caso persista o empate, caberá ao presidente da comissão julgadora desempatar o julgamento.



6.6 Os casos omissos do julgamento e de todo o regulamento serão resolvidos pela Coordenação/Organização do evento.

## 7. DA PREMIAÇÃO DA CATEGORIA ESPECIAL

A premiação para a **CATEGORIA ESPECIAL** é composta por troféu para as **TRÊS primeiras Quadrilhas Juninas** e premiação em dinheiro para as **SEIS Quadrilhas Juninas** com melhores pontuações – correspondente a classificação – e os respectivos valores descritos na tabela a seguir:

PREMIAÇÃO EM DINHEIRO   CATEGORIA ESPECIAL					
1° Classificado	2° Classificado	3° Classificado	4° Classificado	5° Classificado	6° Classificado
R\$ 6.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
O VALOR TOTAL SERÁ DE R\$ 16.500,00					

7.1 O valor da premiação é o valor bruto, podendo ocorrer os descontos previstos em lei.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O acompanhamento de todas as etapas deste **CONCURSO** e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos grupos/quadrilhas inscritas. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e site oficial da Prefeitura Municipal de Irecê e nas mídias sociais oficiais da prefeitura e da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

8.2 Os casos omissos, porventura existentes, ficarão a cargo da Coordenação da Cidade do São João de Irecê.

8.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do grupo.

8.4 O representante oficial indicado pelo grupo/quadrilha informado no formulário de inscrição será o responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados,



isentando a Prefeitura de Irecê/ Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**8.5** Não será aceita mais de 1 (uma) inscrição por representante/escola neste **CONCURSO**. O responsável pela inscrição deve ter ciência que em caso de mais de uma inscrição, ocorrerá a desclassificação.

**8.6** Demais informações podem ser obtidas através do e-mail **concursoscsaojoao@gmail.com** ou presencialmente no Escritório da Cidade do São João Irecê.

## 9. CONTATO

**9.1** Contatos com a organização do evento devem ser efetivados pelo endereço eletrônico **concursoscsaojoao@gmail.com**. Para o envio do e-mail deve constar no **ASSUNTO – Concurso de Quadrilha Junino 2024 e o Nome da quadrilha**.

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**